



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446/2026**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 214/2026**

**1. BASE LEGAL**

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 74:](#) inciso I

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

**2. OBJETO**

**2.1** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de alteração e extensão da rede de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, visando ao atendimento da iluminação pública no Município de Xaxim/SC, especificamente na localidade de Linha Golfinho/Terceira, Loteamento Das Videiras e Lote Veneza, conforme as condições, especificações técnicas e orientações estabelecidas pela concessionária responsável pelo sistema de distribuição de energia elétrica.

**2.2** A contratação contempla a execução das intervenções necessárias na rede de distribuição existente para possibilitar o atendimento adequado da iluminação pública no local, incluindo os serviços e demais providências técnicas necessárias à implantação da extensão da rede, de acordo com o projeto e orçamento elaborado pela distribuidora. Conforme documento apresentado, a unidade consumidora será atendida em rede de baixa tensão, com fornecimento em 380/220 V.

**2.3** O objeto compreende, ainda, a execução dos serviços de acordo com os padrões técnicos e de segurança aplicáveis à rede de distribuição de energia elétrica, garantindo que a infraestrutura necessária seja implantada de forma adequada e segura, possibilitando o atendimento da demanda de iluminação pública do Município.

**3. PREÇO**

**3.1** Valor total da Contratação: R\$ **166.772,45** (cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

**4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO**

**4.1** O valor da presente contratação foi estabelecido com base no orçamento elaborado e apresentado pela DCELT – Distribuidora Catarinense de Energia Elétrica, referente à execução das alterações necessárias na rede de distribuição de energia elétrica para atendimento à iluminação pública no Município de Xaxim/SC.

**4.2** Conforme documento apresentado pela concessionária, o orçamento nº 9654 totaliza R\$ 166.772,45 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), valor que contempla os serviços necessários para a execução da obra de extensão e adequação da rede de distribuição de energia elétrica.

**4.3** Ressalta-se que o orçamento foi elaborado pela própria distribuidora responsável pela rede de energia elétrica na localidade, considerando as características técnicas da intervenção, os materiais, equipamentos, mão de obra e demais serviços necessários à execução da obra, conforme os padrões técnicos aplicáveis.

**4.4** Dessa forma, considerando que o valor de R\$ 166.772,45 decorre de orçamento formalmente apresentado pela concessionária para a execução específica dos serviços, entende-se que o preço está devidamente justificado e compatível com o objeto a ser



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

contratado, servindo como referência para a formalização da contratação direta por inexigibilidade de licitação.

## **5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**5.1** A escolha da contratada DCELT – Distribuidora Catarinense de Energia Elétrica justifica-se por ser a empresa concessionária/distribuidora responsável pela operação, manutenção e execução de intervenções na rede de distribuição de energia elétrica no Município de Xaxim/SC.

**5.2** A contratação mostra-se necessária em razão da natureza específica do objeto, que envolve a alteração e extensão da rede de distribuição de energia elétrica para atendimento à iluminação pública, devendo os serviços ser executados de acordo com os padrões técnicos e operacionais estabelecidos pela própria distribuidora. Conforme documentação apresentada, a DCELT elaborou o orçamento e as condições para execução da intervenção na rede de distribuição existente.

**5.3** Dessa forma, considerando a responsabilidade da DCELT sobre a infraestrutura de distribuição de energia elétrica na localidade e a necessidade de compatibilidade técnica, operacional e de segurança com a rede existente, a empresa apresenta-se como a contratada adequada para a execução dos serviços objeto da presente contratação, justificando-se, assim, sua escolha para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

## **6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:**

Fornecedor: **DCELT DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE ENERGIA ELETRICA S/A**  
CNPJ: **83.855.973/0001-30**

## **7. DESPACHO**

**7.1** Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade:</b> 1 – Município de Xaxim<br><b>Órgão de Governo:</b> 07.001 – Secretaria da Infraestrutura<br><b>Dotação Orçamentária:</b> 3.3.90.00.00.00.00.00 (77/2026)<br><b>Fonte de Recurso:</b> 1.751 – Contribuição para custeio dos serv. de iluminação pública - COSIP |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Município de Xaxim, 29 de setembro de 2026.

EDILSON  
ANTONIO

FOLLE:50959  
670904

Assinado de forma  
digital por EDILSON  
ANTONIO  
FOLLE:50959670904  
Dados: 2026.10.02  
14:56:33 -03'00'

**Edilson Antonio Folle**  
**Prefeito Municipal**